DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais | **Portarias**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº 014, DE 29 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre o enquadramento do servidor HELBER LUIS SOARES TEIXEIRA, no Regime de Tempo Integral, na forma que especifica".

JESUS APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando, a necessidade da continuidade e aprimoramento no atendimento aos recentes sistemas de controle das contas públicas, especialmente referente as normas legais de garantia da transparência dos atos públicos;

Considerando também que, a nova forma de atendimento à comunidade, resultou na demanda de um maior volume de serviços ligados à área de informática e de atualização constante dos sistemas, diretamente afeitos e ligados a atividade e atribuições do servidor;

Considerando, a possibilidade do enquadramento de servidores no Regime de Tempo Integral, de acordo com o que prevê o art. 200 da Lei Municipal nº 501/74 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município (alterado pela Lei 1.936/2010), sendo necessária a adoção desse sistema de trabalho para a plena realização das necessidades Legislativas, especialmente quanto ao aspecto operacional;

Considerando finalmente, a legalidade, a essencialidade, a excepcionalidade, a necessidade e o interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, o servidor **HELBER LUIS SOARES TEIXEIRA**, ocupante do cargo Efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA,** enquadrado no Regime de Tempo Integral, visando o exercício de sua atividade funcional sob dedicação exclusiva, em favor da Câmara Municipal de Riolândia.

Parágrafo único – O servidor cumprirá ao mínimo, 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e se sujeitará aos trabalhos fora do expediente normal e de forma exclusiva, devendo estar permanentemente dedicado às atividades pertencentes ao cargo que ocupa, em razão de estar submetido a este regime.

Art. 2º - Em razão do enquadramento o servidor fará jus a uma gratificação de 20% (vinte por cento) calculado sobre o seu vencimento salarial base mensal.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/Junho/2018.

JESUS APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por afixação e registrado na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal na data supra.-

- Mônica F. Barbosa da Silva -
Secretária Geral

Fone: 17 3291-1294
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br/acessoainformacao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de Contrato

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA.

CONTRATADO: ADRIANO LOPES CAMBAUVA ME

CNPJ: 22.267.002/0001-84

Contrato 074/2018 – R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Objeto: Aquisição de 1 (um) motor semi novo completo para ônibus Agralle à Diesel ano de fabricação 2009, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência.

ASSINATURA: 20/06/2018 – VIGÊNCIA: 01 mês.

Extrato de Contrato

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA.

CONTRATADO: LEOUR LAC BARBOSA DE ANDRADE 25624398808

CNPJ: 22.951.462/0001-27

Contrato 075/2018 – R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Objeto: Contratação de banda musical para realização de show para as festividades de comemoração do "Juninão 2018" do município de Riolândia/SP, que será realizado no dia 22 de junho de 2.018, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

ASSINATURA:21/06/2018 – VIGÊNCIA: 03 meses.